

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23405.000244/2018-72
CONTRATO: 04/2018-PARANAÍ
APOSTILAMENTO: 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 04/2018 - PARANAÍ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A EMPRESA INTERATIVA
SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PARANAÍ - UG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações, CEP 87703-536, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, conforme Portaria de delegação do Gabinete do Reitor nº 433, de 02 de abril de 2018.

CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50, estabelecido a Rua Cassianos Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representado pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018** - IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a retificação dos valores constantes na tabela inserida na Cláusula Segunda do 1º Termo de Apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DOS VALORES

2.1. No sub-item "Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color", concernente ao valor máximo da página color, onde se lê R\$ 0,56, leia-se R\$ 0,58, conforme quadro abaixo:



CAMPUS PARANAVAI

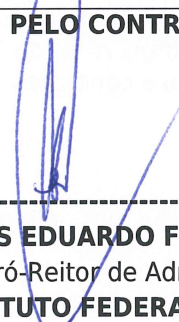
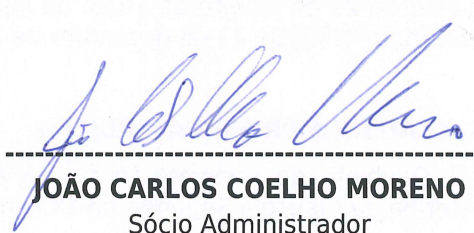
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd. Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Unid. Medida	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
					Página PB	Página Color				
1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	4	-	Franquia	R\$ 0,07	-	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	R\$ 53.760,00	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB	6		Franquia	R\$ 0,07	-	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00	R\$ 80.640,00	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	1		Franquia	R\$ 0,14	R\$ 0,58	R\$ 908,00	R\$ 10.896,00	R\$ 43.584,00	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-		20000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
	Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3	-		2000	Cópias	R\$ 0,01		R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
	Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3	-		300	Cópias		R\$ 0,18	R\$ 54,00	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.982,00	R\$ 47.784,00	R\$ 191.136,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

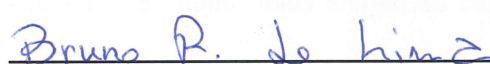
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento.

3.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

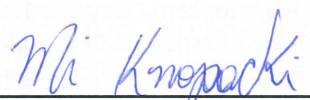
Curitiba, 23 de abril de 2018.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 <hr/> JOÃO CARLOS COELHO MORENO Sócio Administrador INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: Bruno Ruthes de Lima
 Instituto Federal do Paraná
 Assistente em Administração
 SIAPE 2150709



NOME: Mirian Cristina Knopacki
 Assistente em Administração
 Instituto Federal do Paraná
 SIAPE 2129371

* Apostilamento assinado na presença do servidor Bruno Ruthes de Lima, SIAPE 2150709. Curitiba, 23/04/2018.